



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Gabinete de Compras, Licitações e Contratos**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 003/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO ( AGENDAS ESCOLARES) - SMED**

Aos dezesseis dias do mês de Abril de dois mil e treze às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pelo Presidente **EGON MENESTRINO DIONELLO JR** e pelo Membro **CILON DE ALMEIDA LEITE**, formada pela Portaria nº 1.124/12 SMA de 13/06/2012. Também compõe a Comissão Julgadora o servidora **MILENE DA FONTOURA AMARAL** lotada no Gabinete de Compras, Licitações e Contratos como forma de treinamento para a futura Comissão Permanente de Licitações. A comissão acima descrita tem como objetivo fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras. O presente processo foi publicado no diário oficial do Estado dia 26/03/2013 na pg 41 e no site desta Prefeitura [www.riogrande.rs.gov.br](http://www.riogrande.rs.gov.br) a título de divulgação, bem como enviado a várias empresas. As empresas MARCO ANTONIO PAULI e PONTO GRAFICO LTDA enviaram agradecimento e as empresas GRÁFICA RJR LTDA, SALISGRAF GRÁFICA LTDA, LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA e GRÁFICA E EDITORA LIDER LTDA enviaram os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras. Em prosseguimento a comissão abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados, ficando todas habilitadas. O representante da empresa GRÁFICA E EDITORA LIDER LTDA ressalva que no seu entender, a certidão simplificada apresentada pela empresa SALISGRAF GRÁFICA LTDA estaria vencida por ter sido emitida em 16/10/2008, contrariando assim o item 4.5 do edital, e além do mais os documentos referentes a empresa “SALISGRAF” divergem quanto a sua razão social, pois no cadastro emitido pela prefeitura e na declaração a razão social é Salisgraf gráfica Ltda e na certidão simplificada é nomeada de Salisgraf Editora e Gráfica Ltda, tornando controverso o entendimento de qual empresa participa, o que no entendimento da gráfica e Editora Lider Ltda seria motivo de desclassificação da empresa Saligraf. Convicta de que a Certidão Simplificada independe de prazo de validade e que o CNPJ em toda documentação da empresa SALISGRAF GRÁFICA LTDA é o mesmo, a Comissão deu prosseguimento ao feito. Após foram abertos os envelopes contendo as Propostas Financeiras que também foram vistas e rubricadas. Em análise as Propostas apresentadas a Comissão desclassifica a proposta da empresa LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA por se referir na proposta a licitação diversa da presente. Sugere como vencedoras as empresas **SALISGRAF GRÁFICA LTDA no item 01** e **GRÁFICA RJR LTDA no item 02**, por atender o solicitado no edital e cotar preço abaixo do estimado pela secretaria. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Helena Gomes \_\_\_\_\_ pelo Presidente \_\_\_\_\_, Membro \_\_\_\_\_ servidora em treinamento \_\_\_\_\_ e representante da empresa EDITORA LIDER LTDA \_\_\_\_\_